



**TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 282/2020/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97582/2020**

CESAR AUGUSTO
ANDROLAGE DE
ALMEIDA FILHO:

01041107161

Assinado digitalmente por CESAR AUGUSTO
ANDROLAGE DE ALMEIDA FILHO:01041107161
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=
(EMBRANCO), OU=40173048000116,
OU=videoconferencia, CN=CESAR AUGUSTO
ANDROLAGE DE ALMEIDA FILHO:01041107161
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Cuiabá - MT
Data: 2023.11.10 13:51:22-0300
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS MÉDICOS NAS
ESPECIALIDADES DE
ANESTESIOLOGIA, INFECTOLOGIA,
PEDIATRIA E CARDIOLOGIA, POR
MEIO DE PROFISSIONAIS
TECNICAMENTE QUALIFICADOS,
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE
MATO GROSSO.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa NEOMED ATENDIMENTO HOSPITALAR EIRELI ME, CNPJ: 22.079.423/0001-81, com sede na Rua Projetada - nº. 15, quadra 22, casa 07, Bairro: Jardim Universitário - CEP: 78.075-560 em Cuiabá/MT, telefone: (65) 9.9224-5809, e-mail: neomedatendimentohospitalar@gmail.com, neste ato representado por CESAR AUGUSTO ANDROLAGE DE ALMEIDA FILHO, portador da Cédula de Identidade 16141512 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n. 010.411.071-61.

Os CONTRATANTES, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 282/2020/SES/MT, considerando tudo que consta no Processo Administrativo nº SES-PRO-2023/52859, regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, dos Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Lei Complementar nº 10.442/2016, nº 123/2006, nº 605/2018, Lei nº 5.764, de 1971 e da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do Contrato nº 282/2020/SES/MT, pelo período de **12 (doze) meses, início em 10/11/2023 e término em 09/11/2024**, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Com a prorrogação de prazo renova-se o **valor total de R\$ 1.009.899,80 (um milhão, nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).**



CESAR AUGUSTO
ANDROLAGE DE
ALMEIDA FILHO:
01041107161

Assinado digitalmente por CESAR AUGUSTO
ANDROLAGE DE ALMEIDA FILHO 01041107161
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
Superintendência de Aquisições e Contratos
Coordenadoria de Contratos

LOTE 8 – Serviços médicos Cardiologia para atender ao Hospital Regional de Cáceres.

ITE M	DESCRIÇÃO	QUANTIDADES PROFISSIONAIS	UNIDADE MEDIDA	QUANT. ANUAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PLANTÃO SOBREAVISO DIURNO. CARDIOLOGIA. 12H. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	01	PLANTÃO	365	R\$ 1.347,26	R\$ 491.749,90
02	PLANTÃO SOBREAVISO NOTURNO. CARDIOLOGIA. 12H. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	01	PLANTÃO	365	R\$ 1.347,26	R\$ 491.749,90
03	ATENDIMENTO AMBULATORIAL DIURNO. CARDIOLOGIA. 4H. SEGUNDA A SEXTA. PRÉ AGENDADA.	-	CONSULTA	1.200	R\$ 10,00	R\$ 12.000,00
04	EXAME DE ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA PRÉ-AGENDADO PELA UNIDADE HOSPITALAR DE SEGUNDA A SEXTA.	-	EXAME	1.440	R\$ 10,00	R\$ 14.400,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO						R\$ 1.009.899,80

Item 03 – Valor da Tabela SIGTAP código 03.01.01.007-2;
Item 04 – Valor da Tabela SIGTAP código 02.05.01.003-2

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do termo aditivo é a seguinte:

- Projeto Atividade: 2515
- Fonte: 1.500.1002/1.600.0000
- Elemento de Despesa: 33.90.39

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A parte Contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período contratual, nos termos da Cláusula Décima – Da Garantia Contratual do Contrato nº 282/2020/SES/MT.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 282/2020/SES/MT.

5.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 08 de novembro de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

CESAR AUGUSTO ANDROLAGE DE ALMEIDA FILHO
Neomed Atendimento Hospitalar Eireli ME

Testemunhas:

Jucenides Lemes Furtosa
Analista Administrativo
Matrícula: 294952
SES/MT

Lidiane de Souza Calazans
Matrícula: 211595
SES/MT

Assinado digitalmente por
CESAR AUGUSTO
ANDROLAGE DE ALMEIDA
FILHO 01041107161
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A1, OU=

01041107
161